



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

Ata de sessão Ordinária de nº 13/2024 da Câmara Municipal de Japoatã realizada aos 20 dias do mês de Março de 2024 às 17h, nesta Casa Legislativa, sob a Presidência do Sr. Anderson Cajé, Primeiro Secretário em exercício José Martins da Costa, Segundo Secretário em exercício Eduardo Andrade, Vice-Presidente Arnaldo Pinheiro da Silva e os vereadores presentes, Paulo Santos, Romário Silva de Oliveira, Cássio Mateus Santos Silva, Tainá Guimarães Araujo e Roniclê Soares. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida solicitou do primeiro Secretário em exercício a leitura da ata da sessão anterior que foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida passou para o **EXPEDIENTE**. Foi lido(a): **Parecer jurídico ao Projeto de Lei 03/2024**, que não encontrou qualquer vício de ilegalidade no mesmo e opinou que a matéria deve seguir em sua tramitação normal, salvo melhor Juízo da Comissão de Constituição e Justiça. **Urgência do Projeto de lei 03/2024**, de autoria do Poder Executivo. **Projeto de Lei 03/2024**, de autoria do Poder Executivo, declara como patrimônio cultural, artístico, histórico e imaterial do município de Japoatã/SE, a Vila do Forró e dá outras providências. **Projeto de Lei 04/2024**, de autoria da vereadora Tainá Guimarães Araujo, dá nome a Quadra de Areia que será construída no Clube do Município de Japoatã/SE. **Parecer referente ao Projeto de Lei 04/2024**, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela legalidade da matéria. **Indicação nº 11/2024**, de autoria do vereador Romário Silva de Oliveira, solicita reforma na Escola Municipal Drº José Rollemberg Leite, situado no Projeto A, Município de Japoatã/SE. Enfatizo que a mesma se encontra sem portas no banheiro masculino, torneiras sem água nos banheiros dos funcionários, esgoto a céu aberto próximo ao muro da Escola, salas com ventiladores quebrados, portas sem trinco, lembrando que já tem três anos e três meses sem pintura no prédio, além de não possuir um depósito, sala de leitura e professores. Na sequência passou para **Ordem do dia**. Foi colocado em votação o Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei 03/2024 que foi aprovado por unanimidade e o Parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça, Cássio Mateus Santos Silva, referente ao Projeto de Lei 04/2024 que foi lido e aprovado por unanimidade. Também foi solicitado o parecer verbal do vereador Cássio Mateus Santos Silva referente ao Projeto de Lei 03/2024, e o mesmo explicou que solicitou da Assessoria desta Casa Legislativa o parecer Jurídico sobre a matéria no dia 13 de março. Enfatizou que o Assessor Jurídico encaminhou os pareceres, mas o mesmo não recebeu uma cópia sobre o assunto, mas observou que o Jurídico solicita que o Projeto seja encaminhado para a Comissão para que a mesma tome sua posição e que por isso pede aos vereadores que não aprovelem a urgência do Projeto de Lei 03/2024. Disse ainda que a festa não tem nem um ano de existência para se tornar patrimônio histórico e cultural do município. O vereador Paulo também teve a palavra e explicou que esse pedido do vereador Cássio para esperar ainda mais tempo para a matéria passar pelas



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

comissões não pode acontecer, pois já levou tempo suficiente para o vereador apresentar seu parecer. O vereador Roniclê teve a palavra e enfatizou que o Projeto já tramita na Casa a algum tempo e que agora o mesmo precisa ser votado. O vereador Arnaldo Pinheiro teve a parte e explicou que deve ser seguido o que diz o parecer Jurídico da Casa e o mesmo informa que a matéria tem que tramitar na comissão, deixando claro que urgência é em caso de calamidade, enfatizando que não é o caso. Aproveitou e disse que as festas, principalmente as com mais tradição no município é que precisam ser declaradas como patrimônio Histórico e Cultural do Município. O vereador José Martins informou que o vereador Cássio pediu vista do Projeto e o mesmo não apresentou nada com relação a esse pedido e agora a matéria precisa seguir o seu trâmite. O vereador Romário também teve a parte e falou da importância da Indicação 11/2024, também concedeu a parte aos vereadores Arnaldo Pinheiro, Eduardo Andrade e Paulo Santos e ambos falaram da importância da Indicação apresentada na tarde de hoje. Foi colocado em única discussão e votação a urgência do Projeto de Lei 03/2024 que foi lida e aprovada em primeira discussão e votação por 6 (seis) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários dos vereadores Arnaldo Pinheiro da Silva e Cássio Mateus Santos Silva. Foi colocado em única discussão e votação o Projeto de Lei 03/2024 que foi lido e aprovado por 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário do vereador Cássio Mateus Santos Silva. Em seguida foi colocado em Primeira discussão e votação o Projeto de Lei 04/2024 que foi lido e aprovado por unanimidade. Por fim, foi colocado em única discussão e votação a Indicação nº 11/2024 que foi lida e aprovada por unanimidade. Na sequência passou para o **GRANDE EXPEDIENTE. Com a palavra o vereador Eduardo**, iniciou falando que desde o ano passado que foi marcado para o dia 12 de março uma audiência para o SINTESE e a mesma não houve. O vereador solicitou que a mesma fosse remarcada para se discutir o retroativo salarial dos professores e espera que tanto o Secretário de Educação e Prefeito atendam o seu pedido. Outro ponto colocado foi com relação a reforma realizada na Escola do Povoado Espinheiro, enfatizando que ainda falta a instalação do ar condicionado. O vereador Roniclê pediu a parte que concedida e explicou que o problema está relacionado a instalação, mas isso será brevemente resolvido. O vereador Eduardo informou que esse problema da instalação precisa ser logo solucionado. Também falou sobre o retroativo salarial dos professores, lembrando que no Projeto de reajuste salarial da classe constava que a Lei retroagiria a primeiro de fevereiro e quando questionou o Sr. Luiz na sessão passada o mesmo informou que foi acordo do executivo e classe dos professores, mas o vereador Eduardo comunicou que em conversa com uma determinada professora que estava presente na reunião a mesma informou que não houve esse acordo. O vereador explicou que o STF assegura esse retroativo a primeiro de janeiro e que espera que isso seja logo resolvido. O vereador Romário pediu a parte que



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

---

concedida e parabenizou o vereador Eduardo pelos esclarecimentos com relação a esse ponto, lembrando que isso precisa ser solucionado e seguido o que dispõe o STF. Não havendo mais inscritos o Sr. Presidente em nome de Deus deu por encerrada a presente sessão e em seguida pediu que lavrasse a presente ata, que depois de lida e se aprovada será assinada pelo Presidente pelo Primeiro Secretário e quem mais desejar.

Andersen Ege  
Romário Silva de Oliveira  
Ruy de Souza Oliveira  
Eduardo Freire  
Cássio Mota Santa Silva  
ARNALDO PINHEIRO DA SILVA  
Paulo Costa